

闻 galeria homero massena

NORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO DA GALERIA HOMERO MASSENA SECULT ES

A Galeria Homero Massena – GHM é um espaço voltado à produção contemporânea de artes visuais. Incluem em sua programação as exposições selecionadas pelos editais anuais por meio do Funcultura, chamamentos públicos, mostras do acervo e ações educativas voltadas à pesquisa e formação. As atividades desenvolvidas em cada exposição propiciam a interação entre o público, a obra, o artista, os educadores e a equipe institucional – visitas mediadas, rodas de conversa, palestras, encontros de educadores e oficinas acessíveis. A GHM conta com um acervo de obras de arte moderna e contemporânea e arquivos como documentos oficiais, catálogos e livros. Funciona na Cidade Alta, no Centro Histórico de Vitória, no endereço Rua Pedro Palácios 99.

Com o objetivo de disciplinar a destinação do seu espaço expositivo para artistas, expositores e demais agentes culturais, é expedida a presente **NORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO DA GHM**, da seguinte forma:

- **Art. 1º**. A disponibilização de uso do espaço expositivo se orientará pela convergência entre a finalidade da utilização pretendida e os objetivos da GHM de propagar, divulgar e promover a produção contemporânea de artes visuais e de servir de instrumento para o desenvolvimento das demais atividades realizadas pela SECULT.
- **Art. 2º**. A disponibilização de uso se dará por meio de autorização, observadas as regras do Art.44 do Decreto nº 3126-R, de 11 de outubro de 2012.

Parágrafo único: as demais modalidades de uso não são abrangidas por esta norma.

- **Art. 3º**. O espaço expositivo poderá ser destinado a pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de direito público ou privado, inclusive, para coletivos culturais.
- **Art. 4º**. A definição dos usuários dos espaços poderá se dar das seguintes formas:

I- por meio de Chamadas Públicas;

II- por Convite por Curadoria;

III- por meio de Editais de Cultura;

IV- a requerimento do interessado;

V- via parcerias, acordos ou instrumentos congêneres celebrados com entes públicos ou privados.

Art. 5°. A SECULT poderá realizar Chamadas Públicas para o desenvolvimento de projetos curatoriais da GHM e ocupação do seu espaço expositivo.





- **§1º.** Os requisitos de participação, critérios de seleção e demais regras serão previstos no correspondente edital expedido pela GHM;
- **§2°.** Em se tratando de chamada pública realizada por outro setor ou espaço da SECULT, o proponente interessado em utilizar o espaço expositivo deverá obter carta de anuência da GHM (Anexo III), observado o disposto no art. 9°;
- §3º Se a chamada pública for de outra instituição e/ou secretaria, caberá ao proponente apresentar requerimento na forma do art. 8°.
- **Art.** 6º. Poderá ser encaminhado pela **SECULT** convite a terceiro, por meio de curadoria direta da Coordenação da GHM.
- **Art. 7º**. Em relação aos contemplados em Editais Funcultura e editais externos a esta Secretaria, será observado o seguinte:
- I- Os proponentes contemplados no Edital de Artes Visuais para a categoria de ocupação da Galeria Homero Massena voltados para artistas estreantes ou não, não precisarão apresentar carta de anuência da GHM (Anexo III);
- II- Os proponentes contemplados nas demais categorias irão necessitar de carta de anuência da GHM (Anexo III), observado o disposto no art. 9° e apresentação de documentos listados no Art.8°.
- III- Editais da Cultura externos a esta Secretaria, de caráter público ou privado, irão necessitar de carta de anuência da GHM (Anexo III), observado o disposto no art. 9° e apresentação de documentos listados no Art.8°.
- **Art. 8º.** Afora os casos acima tratados, qualquer interessado poderá apresentar requerimento à GHM, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência da data pretendida, para utilização do espaço, devendo nele conter os seguintes documentos/informações:
 - a) Carta de Intenção
 - b) Apresentação da proposta
 - c) Currículo do requerente
 - d) Currículo da equipe envolvida
 - e) Portfólio da proposta
 - f) Plano de ação
 - g) Cronograma de execução (com data prevista para a realização)
 - h) documentos pertinentes à avaliação do projeto
- §1º. Os documentos poderão ser enviados em arquivo PDF e/ou links de acesso.
- **§2º** A solicitação poderá ser realizada por E-DOCS ES (Acesso Cidadão) destinado ao setor de protocolo da SECULT, ou por correio eletrônico à Coordenação da GHM para o e-mail galeriahomeromassena@secult.es.gov.br.
- **Art. 9º**. O pedido de carta de anuência deverá mencionar a chamada pública ou edital do proponente e conter ainda os documentos/informações descritos no art. 8º.





- **§1º** A solicitação poderá ser realizada por EDOCS ES ou por e-mail, destinada aos mesmos endereços mencionados no §2º do art. 8°.
- **Art. 10.** Independente da forma utilizada para selecionar o usuário, a destinação do espaço é ato discricionário da SECULT e pressupõe a efetiva existência de vaga no calendário definido pela GHM.
- **Art. 11.** Os casos omissos desta presente Norma de Solicitação de Uso serão decididos pela Coordenação GHM, respondendo à Gerência de Espaços e Articulação Cultural (GEAC-Secult) e ao Gabinete do Secretário de Estado da Cultura (Secult).